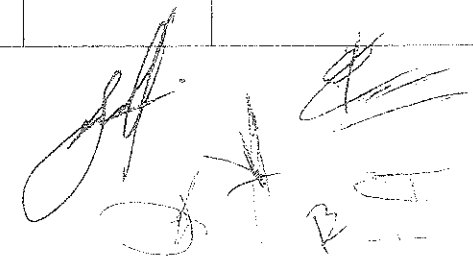


MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA - CÂMARA MUNICIPAL

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria - ANO 2013

Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho								observações	
	TOTAL	OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR		
		RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI		RJETD
DIRIGENTE	3	2	0	0	0	1	0	0	0	
Chefe de divisão municipal	2	2								(1) Cargos ocupados nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho - Cargo Dirigente - grau 2
Chefe de unidade municipal	1					1				1 cargo de direcção intermédio de 3.º grau a prever nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV
TECNICO SUPERIOR	18	13	0	4	0	1	0	0	0	
Técnico superior / Técnico Superior	18	13 a)		4		1				a) Inclui 2 postos de trabalho em comissão de serviço 4 postos de trabalho vagos, tratando-se de postos de trabalho de natureza permanente, nas seguintes áreas de actividade: 1 Técnico Superior de Sociologia; 1 Técnico Superior Direito; 1 Técnico Superior Geologia; 1 Técnico Superior Administração Pública e Autárquica 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de técnico superior, na área de actividade de ciências da educação
INFORMÁTICA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico de informática	2	2								
ASSISTENTE TÉCNICO	29	27	0	2	0	0	0	0	0	
Assistente Técnico / Coordenador técnico	1	1								
Assistente Técnico / Assistente técnico	28	26		2						2 postos de trabalho vagos de natureza permanente, de Assistente Técnico nas áreas de actividade Assistente de Acção Educativa (procedimento concursal a decorrer) e Museografia



ASSISTENTE OPERACIONAL	156	110	26	20	0	0	0	0	0
Assistente Operacional / Encarregado operacional	2	2							
Assistente operacional / Assistente operacional	154	108 a)	26	20					20 postos de trabalho vagos, tratando-se de postos de trabalho de carácter permanente nas seguintes áreas: 1 Fiel de Mercados e Feiras (a decorrer do Procedimento Concursal), 1 nadador salvador, 4 auxiliares de acção educativa, 1 condutor maq. pesadas e veículos especiais, 1 motorista de pesados, 2 electricistas, 10 cantoneiros de limpeza). a) Inclui 4 trabalhadores em regime de mobilidade interna, noutra actividade, na mesma entidade.
Outras	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Fiscal Municipal	1	1							
TOTAL	207	153	26	26	0	2	0	0	0

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo

- mencionar número de postos de trabalho com relação jurídica por tempo indeterminado
- mencionar número de postos de trabalho com relação jurídica por tempo determinado ou determinável
- mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado ou determinado

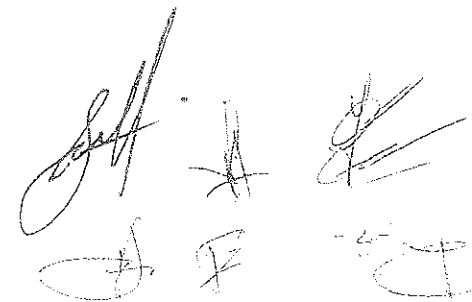
A coluna "TOTAL" corresponde ao somatório de postos de trabalho ocupados, ou seja, que dispõem de titular (quer os de carácter permanente, quer os que revestem natureza temporária) com os postos de trabalho identificados como vagos.

A coluna dos postos de trabalho "ocupados - de natureza permanente (RJETI)" reflecte os postos de trabalho que dispõem de titular, nela se incluindo os postos de trabalho com titulares em efectividade de funções, em licença sem vencimento e em comissão de serviço nos termos da Lei n.º 12 A/2008, de 27/02

A coluna dos postos de trabalho "ocupados - de natureza temporária (RJETD)" reflecte os postos de trabalho que, por revestirem natureza transitória, dispõem os titulares em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou que se encontrem requisitados a outros organismos ou ainda em mobilidade.

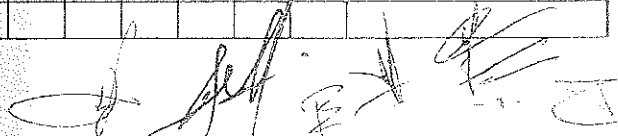
A coluna dos postos de trabalho "vagos" reflecte 26 postos de trabalho necessários ao cumprimento das actividades e objectivos prioritários definidos para 2013 que se pretendem manter.

A coluna dos postos de trabalho "a prever" reflecte 2 postos de trabalho de natureza permanente, a criar, necessários ao cumprimento das actividades e objectivos definidos para o ano 2013.



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2013
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA - CÂMARA MUNICIPAL

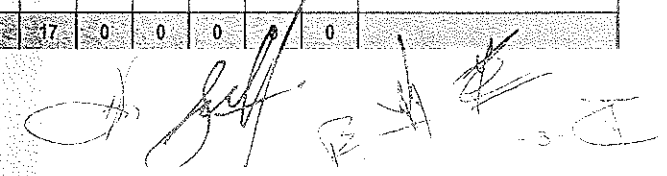
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho								OBS.
			OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR		
			Total	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	
Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública											
As constantes do art.º 29º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	1							
TOTAL			1	1							
Divisão de Administração Geral e Finanças - DAGF											
As constantes no art.º 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Chefe de Divisão	Gestão e Administração Pública	1	1							1)
Sector de Contabilidade											
As constantes no ponto 5.1 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão e Adm. Pública	1	1							Em comissão de serviço
	Técnico Informática/Técnico Informática, grau 1, nível 2		1	1							a)
	Assistente Técnico/Assist. Técnico		2	2							
	Assist. Operac./Assist. Operacional		1	1							
Sector de Aprovisionamento e Património											
As constantes no ponto 5.2 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Administração Pública e Autárquica	1			1					b)
	Assistente Técnico/Assist. Técnico		3	3							
	Assistente Operac./ Assistente Operac.		1	1							
Sector de Recursos Humanos											
As constantes no ponto 5.3 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão Recursos Humanos	1	1							
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1							
	Assistente Operac./ Assistente Operac.		1	1							
Secção Administrativa, Expediente, Serviços Gerais e Atendimento ao Cidadão											
As constantes no ponto 5.4 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Coordenador Técnico		1	1							
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		4	4							
	Assistente Operac./Assistente Operacional		6	6							
Sector de Apoio Jurídico e Contencioso											
As constantes no ponto 5.5 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Direito	2	1		1					c)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1							



Sector de Tesouraria														
As constantes no ponto 5.6 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1										
Sector de Informática														
As constantes no ponto 5.7 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Eng. Informática	1	1										
Sector de Apoio aos Órgãos Autárquicos														
As constantes no ponto 5.8 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1										
Sector de Acção Social e Saúde														
As constantes no ponto 5.9 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Serviço Social	1	1										
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1										
Sector de Educação														
As constantes no ponto 5.10 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Ciências da Educação	1					1					d)	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano (Assist. Acção Educ.)	1			1							e)	
	Assistente Operac./Assistente Operacional		17	11 *	2	4							f) * Inclui 1 posto de trabalho AO - Aux. Ser. Ger. de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Aux. Acção Educ.)	
TOTAL			51	41	2	7	0	1	0	0	0			
Divisão de Urbanismo e Ambiente - DUA														
As constantes no 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Chefe de Divisão	Arquitectura	1	1										f)
Sector de Apoio Administrativo														
As constantes no ponto 5.1 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		6	6										
	Assistente Operac./Assistente Operacional		2	2 *										* Inclui 1 posto de trabalho AO - Aux. Ser. Ger. de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Aportador)
Sector de Projectos, Planeamento Urbanístico e SIG														
As constantes no ponto 5.2 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Arquitectura	2	2										Um dos quais em comissão de serviço
		Geografia e planeamento regional	1	1										
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano - nível III em desenho e topografia	3	3										
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1										

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

Sector de Fiscalização Municipal, Obras Particulares e Condução de Obra																					
As constantes no ponto 5.3 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Fiscal Municipal		1	1																a)	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano, nível IV em construção civil (condução de obra)	1	1																	
Sector de Obras Municipais																					
As constantes no ponto 5.4 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Eng. Civil	1	1																	
	Assistente Operac./Encarregado Operac.		1	1																	
	Assistente Operac./Assistente Operacional		8	8																	
Sector de Parque de Máquinas, Viaturas e Manutenção																					
As constantes no ponto 5.5 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		16	13*	1	2														b) Inclui 1 posto de trabalho AO - Tractorista, de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Motorista Pesados)	
Sector de Oficinas de Apoio e Armazém																					
As constantes no ponto 5.6 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		17	14	1	2															h)
Sector de Águas e Saneamento																					
As constantes no ponto 5.7 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Geologia	1			1															i)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1																	
	Assistente Operac./Assistente Operacional		8	8																	
Sector de Sinalização e Trânsito																					
As constantes no ponto 5.8 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		8	6	2																
Sector de Serviços Urbanos, Ambiente e Gestão de Espaços Verdes																					
As constantes no ponto 5.9 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Sociologia	1			1															j)
		Gestão espaços verdes	1	1																	
	Assistente Operac./Assistente Operacional		49	25	14	10															
Sector de Mercados, Feiras e Cemitérios Municipais																					
As constantes no ponto 5.10 art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		6	3*	2	1															m) Inclui 1 posto de trabalho AO - Cantoneiro de Limpeza, de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Covetiro)
TOTAL			135	98	20	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



Unidade Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - UMDCT										
As constantes nos artigos 6º, 14º, 17º e 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Chefe de Unidade	História - Ramo Património Cultural	1					1		a)
Sector de Apoio Administrativo										
As constantes no ponto 5.1 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1						
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1						
Sector de Associativismo, Juventude e Desporto										
As constantes no ponto 5.2 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Desporto	1	1						
	Assistente Operac./Encarregado Operac.		1	1						
	Assistente Operac./Assistente Operacional		9	6	2	1				e)
Sector de Património, Cultura e Turismo										
As constantes no ponto 5.3 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	História - Ramo Património Cultural	1	1						
	Técnico Informática/Técnico Informática, grau 1, nível 2		1	1						a)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano (Museografia)	1			1				b)
	Assistente Operac./Assistente Operacional		3	1	2					
TOTAL			20	13	4	2	0	1	0	0
TOTAL GERAL			207	153	26	26	0	2	0	0

Total	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD
	OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR	
Número de postos de trabalho								

RJETI - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

RJETD - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo determinado

1) Cargos ocupados nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho - Cargo Dirigente, grau 2

a) A carreira subsiste nos termos do n.º 2 do Artigo 1.º do Decreto - Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

b) 1 posto de trabalho vago, de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de administração pública e autárquica

c) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de jurista

d) 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de Ciências da Educação

e) Procedimento concursal a decorrer para 1 posto de trabalho vago da carreira/categoria Assistente Técnico, na área de actividade de assistente de acção educativa

f) 4 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de auxiliar de acção educativa

g) 2 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, nas áreas de actividade de Condutor de Máq. Pesadas e Veículos Especiais e Motorista de Pesados

h) 2 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de electricista

i) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de geologia

j) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de sociologia

l) 10 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de cantoneiro de limpeza

m) Procedimento concursal a decorrer para 1 posto de trabalho vago, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, área de actividade de Fiel de Mercados e Feiras

n) 1 cargo de direcção intermédia de 3.º grau a prever na área de actividade de História (Ramo de Património Cultural), nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29/08 e do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV

o) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de nadador salvador

p) 1 posto de trabalho vago, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade de museografia

13/08/2012
 B
 101 2/10/12
